

A Dr.ª Mariana Roque Ferreira Leite Caetano, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Maria Irene Freitas Ribeiro, NIF 168638061, Endereço: Rua Parcideo Summavielle, N.º 280, Silves, 4820-713 Silves, Fafe, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de abril de 2012. — A Juíza de Direito, Dr.ª Mariana Roque Ferreira Leite Caetano. — O Oficial de Justiça, *Balbina Gonçalves*.

305946213

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 8550/2012

**Processo: 139/12.0TBFLG
Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)**

Referencia: 3088263

Socolixa — Sociedade de Construções, L.ª, NIF — 501826289, Endereço: Av.ª. Senhora das Vitórias, Borba de Godim, 4615-335 Lixa A Liquidatária Judicial Dr.ª Maria Joana Machado Prata, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, N.º 2, 2.º Esq., Guimarães, 4810-260 Guimarães Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 11-05-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência. Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

2 de abril de 2012. — O Juiz de Direito, Dr. Paulo António Carvalho Souto. — O Oficial de Justiça, *Helena Carvalho*.

305945258

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 8551/2012

**Processo: 1305/08.8TBFLG-F Prestação de contas
administrador (CIRE) N/Referência: 3090742**

A Dr.ª Isabel Serrão Venade, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Ikaró — Comercialização de Calçado, L.ª, NIF — 506601935, Endereço: Lugar do Cruzeiro, Lagare, 4614-909 Felgueiras, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

04/04/2012. — A Juíza de Direito, Dr.ª Isabel Serrão Venade. — O Oficial de Justiça, *M.ª do Carmo Cunha*.

305956833

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 8552/2012

**Processo: 3733/07.7TBFUN-L Prestação de contas
administrador (CIRE) Referência: 7676066**

Insolvente: Michel & Freitas, L.ª

ADr.ª Sara Fátima Andrade Ferreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Michel & Freitas, L.ª, NIF — 511037228,

Endereço: Rua das Fontes, n.º 24, Funchal, 9000-053 Funchal, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência, Dr. Rúben Jardim de Freitas com endereço à Rua dos Aranhas n.º 5, 1.º Andar, Sala D, Funchal, 9000-044 Funchal, (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20-03-2012. — A Juíza de Direito, Dr.ª Sara Fátima Andrade Ferreira. — O Oficial de Justiça, *M. Céu Matos*.

305958559

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 8553/2012

**Processo: 2446/11.0TBFUN Insolvência pessoa singular
(Apresentação) N/Referência: 7709303**

Insolvente: Cláudia Sofia Abreu Andrade.
Credor: Banco Santander Totta S A e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Cláudia Sofia Abreu Andrade, nascido(a) em 03-10-1983, BI — 12400954, Endereço: Av. Luís de Camões, 13, 3.º D, São Pedro, 9000-171 Funchal

Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Rua dos Aranhas n.º 5, 1.º Andar, Sala D, Funchal, 9000-044 Funchal

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Rua dos Aranhas n.º 5, 1.º Andar, Sala D, Funchal, 9000-044 Funchal

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

03-04-2012. — O Juiz de Direito, de turno, Dr. Rogério da Silva e Sousa. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Sousa*.

305951835

Anúncio n.º 8554/2012

**Processo: 1505/12.6TBFUN
Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)**

No Tribunal Judicial do Funchal, 2.º Juízo Cível de Funchal, no dia 30-03-2012, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Jbd — Consultadoria e Promoção, Sociedade Unipessoal L.ª, NIF — 511273410, Endereço: Rua da Queimada de Cima, N.º 28-2.º, O, 9000-065 Funchal, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Rua dos Aranhas N.º 5 — 1.º Andar — Sala D, Funchal, 9000-044 Funchal